



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 140, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 29, XVI, do Regimento Interno do
CNMP, e considerando o disposto no artigo 3º da Lei n.º 12.412, de 31 de maio de 2011
RESOLVE:

Tornar sem efeito a [Portaria CNMP-PRESI n.º 98, de 18/06/2012](#), publicada no
Diário Oficial da União n.º 119, de 21/06/2012, Seção 2.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS